



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Lei Municipal nº 403 , de 01 de dezembro de 2008.**

**Ementa:** Concede denominação a Logradouro Público localizado no loteamento Santa Cecília em Rio Claro

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA RITA ALMEIDA MONTEIRO, a rua localizada no loteamento Santa Cecília, em Rio Claro, com 430 metros de extensão, com final no loteamento da Prefeitura Municipal de Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 01 de dezembro de 2008

  
Dr. Didacio José de Moraes Penna  
Prefeito

